CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando a importância histórica da Baixa dos Sapateiros, região compreendida, entre os terminais do Aquidabã e da Barroquinha, na Av. JJ. Seabra, Centro antigo de Salvador, patrimônio cultural da humanidade. Que há 50 anos é considerada uma das maiores regiões de comercio popular da cidade, constituindo um verdadeiro shopping a céu aberto. Comércio de suma importância para a população soteropolitana e que abriga centenas de comerciantes.

Considerando que nos últimos anos essa importante área da cidade vem sofrendo com o esvaziamento, falta de clientes, consequente diminuição dos lucros, ocasionando fechamentos dos estabelecimentos comerciais, gerando desemprego e grave crise financeira.

Considerando a possibilidade da criação de uma Zona de Livre comércio na Baixa dos Sapateiros, com incentivos fiscais especiais instituído por lei que aplicar-se-á exclusivamente a esta área da cidade.

Considerando que o poder Executivo demarcará área continua onde será instalada a Zona de Livre comercio, na localidade, da Baixa dos Sapateiros, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem comercializadas podendo ser nacionais ou internacionais, obrigatoriamente destinada as empresas autorizadas a operar neste enclave.

Considerando que o consumo e vendas internas na Zona de Livre comercio far-se-á com interrupção dos impostos municipais, os quais serão convertidos em isenção.

Considerando que cabe ao Poder executivo normatizar os procedimentos cambiais aplicáveis as operações da Zona de Livre comercio da Baixa dos Sapateiros visando a isenção dos tributos e impostos municipais a fim de favorecer o seu comercio.

Considerando a necessidade de revitalização desta importante área comercial da cidade de Salvador, fica evidenciado que seja criada uma Zona de livre comercio, visando incentivar o investimento em infraestrutura e modernização

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

através da instituição de um regime fiscal especial, que isentará as empresas que operem nessa área, dos impostos municipais obrigatórios, onde mercadorias nacionais e estrangeiras teriam isenção dos mesmos, beneficiando, empresas e comerciantes que atuem de forma indelével e exclusiva, nesta Zona de livre comercio, com o objetivo de revitalizar e requalificar esta localidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade do Salvador na Bahia, a criação da Zona de livre Comércio na Baixa dos Sapateiros na Cidade de Salvador.

Salvador, 30 de Maio de 2019

Odiosvaldo Vigas
Vereador Líder do PDT